

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 28.11.2016

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis, às dezoito horas e quarenta minutos, no Plenarinho da Câmara de Vereadores do Município de Joinville, Rua Hermann August Lepper, 1100, Saguacú, realizou-se a ducentésima septuagésima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. A conselheira Cléia Aparecida Clemente Giosole, Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em exercício, procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os presentes, e solicita aprovação para extensão do término da reunião para às vinte horas e quarenta e cinco minutos. **O adiamento de horário de término da reunião fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** A presidente do conselho faz a leitura da Pauta do dia: **1 - EXPEDIENTES:** Apresentação e aprovação da pauta do dia – 5'; **1.2** Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva – 5'; **2 - ORDEM DO DIA: 2.1** Informe sobre a Dengue/Influenza - Nicoli Janaína dos Anjos/Aline Costa da Silva – 5'; **2.2** Apresentação dos Pareceres das Comissões Permanentes do CMS – coordenadores - 60'; **2.3** Apresentação do novo protocolo para distribuição de insulina – Secretaria Municipal de Saúde – 30'; **2.4** Apresentação da Associação dos Obesos Mórbridos de Joinville e Região (ASSOBESIMOR) – Vera Regina Martins Araújo - 15'; **2.5** Apresentação referente a proposta de alteração de horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) no município – Secretaria Municipal de Saúde – 10'; **A Pauta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.** O conselheiro **Mario José Bruckheimer** passou para a leitura dos **INFORMES GERAIS:** **1)** Convite para almoço e posse da nova Direção da AJIDEVI, a se realizar no dia 10.12.2016, a partir das 10h30. Informações: (47) 3436-3126; **2)** Convite do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para Mesa Redonda sobre Campanha do Laço Branco, a se realizar no dia 08.12.2016, às 19h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores. Informações: (47) 3432-8543; **3)** Ofício Circular nº 225 – Conselho Nacional de Saúde, referente a “3ª Marcha em Defesa da Saúde, da Seguridade Social e da Democracia”, a se realizar no dia 07.12.2016, em Brasília-DF; **4)** Ofício nº 688/2016- HIJAF (Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria), recebido em 08.11.2016, informando que o corpo clínico do hospital deliberou por entrar em estado de greve por tempo indeterminado até que se regularizem os pagamentos aos médicos; **5)** Ofício nº 11/2016- CLS Pirabeiraba, recebido em 04.11.2016, indicando a senhora **Edwiges Fusinato Ferreira** como representante suplente, em substituição ao conselheiro **Ralf Gnich**; **6)** Ofícios da **SJM** e **SINDLAB**, em resposta à comunicação do CMS, o qual informava que a instituição havia perdido vaga pelo número de faltas, manifestando interesse em permanecer no Conselho Municipal de Saúde; **7)** Ofício nº 007/2016- CLS Glória, recebido em 21.11.2016, indicando o conselheiro **Sergio Duprat Carmo** como representante titular, em substituição a **Antônio Debortoli**, e a senhora **Vera Beatriz Gomes Iizuka** como representante suplente, em substituição a **Sergio Duprat**; **8)** Ofício nº 02/11/2016- CLS Boehmerwaldt, recebido em 22.11.2016, indicando a senhora **Marisete Perin Vieira** como representante suplente; Passou para a leitura dos **DELIBERATIVOS:** **1)** Moção de Repúdio nº 01/2016/CMS, referente à Política de Privatização do SUS Frente a Proposta de Emenda Constitucional – PEC 241; **A Moção de repúdio foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.** **2)** Ofício nº 1092/2016- Diretoria HMSJ (Hospital Municipal São José), recebido em 18.11.2016, encaminhando fechamento contábil referente ao mês de outubro de 2016 – sugestão: **CAI**; **Encaminhamento para CAI foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.** **3)** Ofício nº 488/2016/GUPCAA (Gerência da Unidade de

Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria), recebido em 28.11.2016, solicitando
50 Parecer do Conselho referente a Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do
Câncer do Colo do Útero (QUALICITO) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das
Pessoas com Doenças Crônicas – sugestão: **CAI; O encaminhamento para CAI foi**
aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. 7) Recomposição das comissões:-
55 **Comissão para o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS):** um
representante do segmento dos usuários. Em ato contínuo foi dado a Palavra para a **Sra.**
Nicoli Janaína dos Anjos para dar continuidade a **ORDEM DO DIA: 2.1** Informe sobre a
Dengue/Influenza – informando que hoje há 141 focos em Joinville, sendo as maiores
concentração nos bairros Boa Vista com 51 focos, 23 no bairro Itaum, 13 na Zona
60 Industrial, 9 no bairro Floresta, 7 no bairro Fátima e 7 no bairro São Marcos. Em ato
contínuo foi dado a Palavra para o Conselheiro **Douglas Calheiros Machado** apresentar
item **2.2** Apresentação dos Pareceres das Comissões Permanentes do CMS; - **PARECER**
Nº033/2016/CAI (anexo 2.2a): que tem como finalidade principal analisar a Pactuação de
Indicadores 2016 – Meta dos 55 Indicadores com Metas Pactuadas Para 2016 –
Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, onde a Comissão de Assuntos Internos
65 **SUGERE a APROVAÇÃO** de Pactuação de Indicadores 2016; **O Parecer**
Nº033/2016/CAI fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. - PARECER
Nº 018/2016-CMS/CAI (anexo 2.2b): que tem como meta principal analisar as Prestações
de Contas das Despesas do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa
Catarina (CIS/Nordeste), referente ao 3ºquadrimestre de 2015 do município de Joinville;
70 onde a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE A APROVAÇÃO** da Prestação de
Contas com as seguintes recomendações: “1 - que a Secretaria Municipal de Saúde em
parceria com o conjunto dos demais municípios pertencentes ao conselho do
CIS/NORDESTE, envide todos os esforços possíveis, com o objetivo de garantir que a
produção executada através do referido consórcio, seja passível de apresentação junto ao
75 Ministério da Saúde, para tornar mais real a série histórica do município de Joinville, 2 -
que haja um trabalho contínuo do Consórcio CISONORDESTE na busca concreta da
participação da Secretaria Estadual de Saúde no cofinanciamento efetivo das ações
realizadas através do mesmo”; **O Parecer Nº018/2016/CAI fica Aprovado pela maioria**
dos conselheiros presentes; A presidente do Conselho sugeriu que seja incluído na
80 sugestão do parecer o item 03: “que se faça a Prestação de Contas a este Conselho dos
recursos”; **A inclusão da sugestão do parecer Nº018/2016/CAI foi Aprovado pela**
maioria dos Conselheiros presentes. - PARECER Nº 019/2016-CMS/CAI (anexo 2.2c):
que tem por finalidade principal analisar a Emenda LOA/2016, nº28530001, no valor de
R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); onde a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE**
85 **A APROVAÇÃO** da utilização desta verba, para aquisição de medicamentos ofertados
aos usuários das Unidades Básicas de Saúde; **O Parecer Nº019/2016/CAI fica**
Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. - PARECER Nº 022/2016-
CMS/CAI (anexo 2.2d): que tem por finalidade principal o acompanhamento e análise das
propostas a manutenção dos serviços da Odontologia no Pronto Atendimento Norte; onde
90 a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE QUE: - Para as propostas de nº 05: -**
Reformar o espaço de um jardim existente no PA Norte para implantação de salas para
outras especialidades que se fizerem necessárias e Proposta nº 07: - Aparelhar a
odontologia com equipamento de Raio-X e realizar melhorias nos
equipamentos/instalações já existentes para qualificar o atendimento – que a Comissão
95 de Assuntos Externos-CAE verifique “in loco” a situação, realizando avaliação. - **Para as**
propostas de nº 01; 03; 04; 06 e 08 – Sugere-se a organização de uma comissão
temporária, para tratar da organização de um Fórum sobre a Odontologia no Município de

Joinville. O Parecer Nº022/2016/CAI fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. - PARECER Nº 023/2016-CMS/CAI(anexo 2.2e): que tem por finalidade principal a análise do quarto Termo Aditivo Firmado com o Hospital Municipal São Jose, relativo ao convenio nº060/2011-SEPALN/Secretaria de Planejamento/CV; onde a Comissão de Assuntos Internos **INFORMA** que foram recebidos e analisados os referidos documentos, tomando conhecimento e assim compreendendo que de acordo com a **Resolução nº 021/2013**, referente a **Incentivos Financeiros Disponibilizados às Instituições Hospitalares Contratualizadas/Conveniadas com o Sistema Único de Saúde – SUS, Liberados pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Estado da Saúde**, a mesma dispõe sobre a aprovação de “que quando houver liberação de recursos financeiros, disponibilizados pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Estado da Saúde, a título de **INCENTIVOS FINANCEIROS**, em favor e tendo como beneficiário às Instituições Hospitalares contratualizadas/conveniadas com o Sistema Único de Saúde, o ajustamento/Termo Aditivo necessário ao instrumento convenial, especificamente para atender estes casos, **terá trâmite simplificado junto a este Conselho, bastando encaminhar posteriormente, cópia do respectivo ajuste promovido, devidamente formalizado pelas partes envolvidas, para conhecimento do Conselho Municipal de Saúde**”; O Parecer Nº023/2016/CAI fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. A presidente do Conselho solicita aprovação pra que a **Resolução nº 021/2013** seja reavaliada e reestruturada pela Comissão de Assuntos Internos; O encaminhamento da Resolução nº 021/2013 para a CAI reavaliar foi Aprovada. A presidente do conselho colocou em aprovação mudança na pauta, trocando item 2.3 pelo item 2.5. A troca do item 2.5 pelo item 2.3 foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. O Conselheiro Douglas Calheiros Machado retoma a apresentação dos pareceres; PARECER Nº 027/2016-CMS/CAI(anexo 2.2f): que tem por finalidade principal a avaliação da prestação de contas dos Serviços da Unidade de Vigilância em Saúde das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental – Serviço de Inspeção Veterinária – Serviço de Vigilância Epidemiológica/SVE – Laboratório Municipal de Joinville, referente ao ano de 2015; Onde a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE A APROVAÇÃO** da prestação de contas da Unidade de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville-SMS, referente aos serviços de Vigilância Sanitária e Ambiental – Serviço de Inspeção Veterinária – Serviço de Vigilância Epidemiológica/SVE – Laboratório Municipal de Joinville– Programa DST/AIDS (doenças sexualmente transmissíveis) referentes ao ano de 2015. O Parecer Nº027/2016/CAI fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. - PARECER Nº 030/2016-CMS/CAI(anexo 2.2g): que tem por finalidade principal avaliar a solicitação de Alteração de Plano de Trabalho da Proposta do PA Sul – Aquisição de Equipamentos; Onde a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE A ALTERAÇÃO** de Plano de Trabalho da Proposta do PA Sul, para a aquisição de equipamentos, incorporando o item Aparelho de Raio X Digital; O Parecer Nº030/2016/CAI fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. - PARECER Nº 031/2016-CMS/CAI (anexo 2.2h): que tem por finalidade principal avaliar a Alteração de Plano das Propostas da Atenção Básica – Aquisição de Equipamento; Onde a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE A APROVAÇÃO** da Alteração de Plano de Trabalho das Propostas da Atenção Básica - aquisição de equipamentos, para a incorporação do item “Aparelhos de Ar-Condicionado” ao Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério da Saúde; O Parecer Nº031/2016/CAI fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. O vice-presidente Orlando Jacob Schneider propõe à Comissão de Assuntos Internos que envie para os conselheiros por e-mail após estar pronto; A proposta é Aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. – O Diretor

Executivo Jean Rodrigues da Silva inicia item 2.5 Apresentação referente a proposta de alteração de horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) no município – Secretaria Municipal de Saúde – 10'; informando sobre a proposta da abertura das Unidades no horário de almoço vindo de encontro a ampliação do atendimento à população, deixando claro que nenhum servidor será obrigado a "trabalhar 8 horas" (diárias), sendo possível uma solicitação de alteração de unidade para qual onde possa dar continuidade com a carga horária de 6h/diária, e que para todos os servidores que migrarem para a ESF é fornecida uma gratificação. A Secretária da Saúde Franciele Cristini Schultz informa que em relação ao horário de almoço é possível fazer um revezamento entre as equipes para o não fechamento da Unidade de Saúde no horário de almoço. A presidente do Conselho solicitou aprovação da mudança de tempo da pauta para três horas. O mudança de tempo para três horas fica aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. A Senhora Janaína Baumer inicia item 2.4 Apresentação do novo protocolo para distribuição de insulina – Secretaria Municipal de Saúde, fazendo a leitura de slides (anexo 2.4). O senhor Osmar Lopes solicita aprovação da inclusão da unidade Parque Joinville na LOA 2017; A inclusão foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Joinville Cléia Aparecida Clemente Giosole deu por encerrada a ducentésima septuagésima dez minutos, da qual eu, Ryan Douglas Cardoso, lavrei a presente ata que vai por todos assinada. Estiveram presentes os conselheiros: **Mario Jose Bruckheimer, Douglas Calheiros Machado, Alice Regina Strehl Torres, Iara Lucia Pereira, Henrique I. Deckmann, Roni Regina Miquelluzzi, Sirlei Margarida Mascarin, Douglas Alves Claudio, Luciano Henrique Pinto, Aline Teixeira Macedo, Jeovane Nascimento do Rosario, Faustino José Rebelatto, Marlene Serafim, Elisa Ana Garcia, Alexandre Marlene Hansen, Rosilda Verissimo Silva, Carlos Augusto Fischer, Antonio Carlos da Rocha, Rodrigo Sandri Avila, Ricardo Rzatki Nunes, Zelma Reichert Maria, Liliana Piski Maes, Daniel Tomazoni, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Antonio Coelho, Juarez Ladislau da Silva, Fatima Jorge Baeza, Romildo Marcos Letzner, Sergio Duprat Carmo, Marcos Antonio de Souza, Zenir Videte Werlich, Carmen Dalfovo Kohler, Marli Fleith Sacavem, Henrique Fagundes, Orlando Jacob Schneider, Susana Staats, Isaias de Pinho, Adelina Dognini, Eraldo Jose Hostin Junior.**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Eli, Hazelene Hama, and others.]

PARECER Nº 033/2016/CMS/CAI

Joinville, 24 de outubro 2016.

**PACTUAÇÃO DE INDICADORES 2016 - METAS DOS 55 INDICADORES COM METAS PACTUADAS
PARA 2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE**

Considerando,

- A **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012 em seu: “**CAPÍTULO III - DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** Seção V: Das Disposições Gerais-Art. 30 § 1º “O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos. § 2º Os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional § 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.”

- O **Ofício nº 086/2016/Secretaria Municipal da Saúde-SMS/Gerência de Gestão Estratégica-GGE/Planejamento**, datado de 27/06/2016, encaminhando as metas dos 55 Indicadores, pactuadas para o ano de 2016, solicitando parecer deste Conselho, tendo sido apresentado na 160ª CLX Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 19/07/2016, com encaminhamentos à Comissão de Assuntos Internos;

- Que o Ofício supramencionado relata, que conforme a **Deliberação nº 095 da CIB** (Comissão Intergestores Bipartite), de 12/05/2016, o Estado de Santa Catarina decidiu pactuar as metas 2016 dos indicadores do rol único de Indicadores instituídos pela Resolução nº 5 CIT (Comissão Intergestores Tripartite), de 19/06/2013, até a data limite de 30/06/2016;

- Que foi esclarecido que dos 67 Indicadores, o de nº 017 “Proporção das Internações de urgência e emergência reguladas” foi excluído pela Nota Técnica 070/Departamento de Articulação Interfederativa-DAI/Ministério da Saúde/MS;

- Relata ainda que os indicadores de nº 31 ao nº 34 referem-se a áreas indígenas e que os sete indicadores, sendo os de número 47,48,49,50,55,56 e 63, respectivamente, assinalados como “NA” não se aplicam ao nosso Município, conforme tabela anexa;

- A **Resolução nº 05, de 19 de Junho de 2013** - Comissão Intergestores Tripartite, que *“dispõe sobre as Regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implantação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP)”*;

- A **Deliberação nº 095/CIB/2016** (Comissão Intergestores Bipartite), de 12/05/2016, informando que como não houve até a data de 12/05/2016, nenhuma sinalização por parte do Ministério da Saúde, referente a pactuação de metas e indicadores para o ano de 2016, aprovou a pactuação dos indicadores, conforme segue:

1. *a pactuação dos indicadores 2016, pelos municípios, até a data limite de 30 de junho de 2016 e que o rol de indicadores são os descritos no SISPACTO...*;
2. *para a pactuação das metas estadual, será realizada oficina com as áreas técnicas, a fim de avaliar os resultados alcançados de 2015 e proposição de metas para 2016;*

- O **Ofício nº 462/2016/CMS/CAI**, datado de 07/10/2016, solicitando a presença da Equipe Gestora da Secretaria da Saúde, na reunião da Comissão de Assuntos Internos-CAI, no dia 13/10/2016, para prestar maiores esclarecimentos sobre a Pactuação de Indicadores 2016, apresentando também documento referente a série histórica de 2008 até 2015 destes;

- O **Ofício nº 419/2016/SMS/Gabinete-GAB**, datado de 07/10/2016, em resposta ao Ofício nº 462/2016 do CMS, confirmando a presença de pessoa da equipe gestora/SMS, responsável pela área, para prestar os esclarecimentos necessários, tendo a mesma comparecido no dia 13/10/2016, efetivado os esclarecimentos e apresentado a Série Histórica e Pactuação 2013/2016- Joinville - Indicadores COAP e a Resolução nº 2 (16/08/2016);

- Que a **Série Histórica e Pactuação 2013-2016-Joinville** – Indicadores COAP, apresentada pela equipe gestora/SMS, esclareceu sobre os resultados alcançados do período de 2008 à 2015 e as metas do período de 2013 à 2016;

- A **Resolução nº 2, de 16 de Agosto de 2016**, que *“dispõe sobre os indicadores para o processo nacional de pactuação interfederativa, relativo ao ano de 2016”*; e que foram apresentados os indicadores de nº 57 e 62, com metas alteradas, visto que constam na Avaliação do Relatório Anual de Gestão.



Conclusão:

A Comissão de Assuntos Internos – CAI, pelo acima exposto, sugere a **APROVAÇÃO** da **pactuação de indicadores 2016 - metas dos 55 indicadores pactuadas para 2016 – Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, considerando que as metas estabelecidas para o ano de 2016 são factíveis de serem alcançadas.

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – CAI

Segmento Usuário

Osmar Lopes – *Conselho Local de Saúde Parque Joinville;*

Fátima Jorge Baeza – *Associação de Moradores Chico Mendes;*

Susana Staats – *Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro;*

Segmento Prestadores de Serviço

Heloisa Walter de Oliveira – *APAE;*

Segmento Governo

Douglas Calheiros Machado – *SMS;*

Indicadores 2013-2015		Esperado	Meta 2016
1.U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	▲	55,0%
2.U	Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica (ICSA-B)	▼	23,0%
3.U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	▲	90,0%
4.U	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal	▲	30,0%
5.U	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	▲	3,0
6.E	Proporção de exodontias em relação aos procedimentos	▼	6,0%
7.U	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente	▲	1,0
8.U	Razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente	▲	3,0
9.E	Razão de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e população residente	▲	4,0
10.E	Razão de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade na população residente	▲	3,5
11.E	Proporção de serviços hospitalares com contrato de metas firmado	▲	100%
12.U	Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado	▲	30
13.E	Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente	▲	55,0%
14.E	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)	▼	11,0%
15.E	Proporção de óbitos, em menores de 15 anos, nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI)	▼	11,0%
16.E	Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	▲	100%
18.U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	▲	0,70
19.U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	▲	0,70
20.U	Proporção de parto normal	▲	45,0%
21.U	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	▲	80,0%
22.U	Número de testes de sífilis por gestante	▲	2
23.U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	▼	1
24.U	Taxa de mortalidade infantil	▼	5,0
25.U	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	▲	95,0%
26.U	Proporção de óbitos maternos investigados	▲	100%
27.U	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	▲	95,0%
28.U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	▼	4
29.E	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	▲	0,85
30.U	Taxa de mortalidade prematura (de 30-69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	▼	304
35.U	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas	▲	100%
36.U	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	▲	85,0%
37.U	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	▲	95,0%
38.U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	▼	95,0%
39.U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	▲	95,0%
40.U	Proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	▲	600
41.U	Percentual de municípios que executam as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios	▲	100%
42.U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	▼	1
43.E	Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 200cel/mm3	▼	16,0%
44.E	Número de testes sorológicos anti-HCV realizados	▲	5.000
45.E	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	▲	95,0%
46.E	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	▲	80,0%



Conselho
Municipal
de Saúde





PARECER Nº 018/2016-CMS/CAI

Joinville, 20 de maio de 2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA (CIS/NORDESTE) REFERENTE 3º QUADRIMESTRE DE 2015 DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Considerando,

- O **Ofício nº 042/2016/Conselho Municipal de Saúde**, datado de 03/02/2016, que conforme deliberado pela Mesa Diretora C.M.S., solicitou a apresentação da prestação de contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CIS/Nordeste), referente ao último quadrimestre (setembro à dezembro) do ano de 2015, ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
- O **Ofício nº 4.200/2016/mre/Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina**, datado de 05/02/2016 – em atendimento ao Ofício 042/2016/CMS, que encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde, o relatório de prestação de contas das despesas com serviço de saúde e afins, rateio de despesas administrativas e relatório de produção (consultas, exames e procedimentos) referente ao período de Setembro a Dezembro de 2015, do município de Joinville;
- O **Ofício nº 4.189/2016-ps/Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina**, datado de 13/01/2016 e **Ofício 4195/2016 – ps**, datado de 28/01/2016, encaminhado ao Contador do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, atendendo às disposições estatutárias e para cumprir o que preceitua a LEI 11.107/2005, Art. 8º § 4º, encaminhando a prestação de contas das despesas com serviço de saúde e afins, e do rateio de despesas administrativas do CISONORDESTE/SC aos municípios consorciados, relativo às despesas dos meses de Setembro e Outubro de 2015;
- a apresentação da **Prestação de Contas das despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, referente ao 3º quadrimestre de 2015, do município de Joinville**, ao Conselho Municipal de Saúde na CLVII 157ª Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em **15.03.2016**, com encaminhamentos à Comissão de Assuntos Internos para apreciação/avaliação/conhecimento;
- O **Ofício 082/2016/Conselho Municipal de Saúde, datado de 02/03/2016**, solicitando esclarecimentos referentes a convênios/contratos dos serviços prestados pelo CISONORDESTE/SC e seus respectivos objetos, bem como qual valor pago mensalmente pelos mesmos, para execução de programas e ações em saúde, informando ainda a resolução que o regulamenta/consubstancia;

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folhas 02 do Parecer nº 018/2016-CMS/CAI

- O **Ofício nº 049/2016/SMS/Gerência de Gestão Estratégica/Planejamento**, datado de 29/04/2016 – em resposta ao **Ofício nº 082/2016/CMS-02/03/2016**, tendo sido apresentado nos informes deliberativos da 158ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS do dia 02/05/2016, informando sobre o Contrato de Programa nº 10, seu objeto e o valor mensal que o município de Joinville tem firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE;

- Os anexos encaminhados referentes ao Relatório de atividades realizadas no ano de 2015 **pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina**;

Concluímos:

Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos – CAI sugere a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas das Despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CIS/NORDESTE) Referente ao Terceiro Quadrimestre de 2015 do Município de Joinville e **RECOMENDA:**

- 1 - que a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o conjunto dos demais municípios pertencentes ao conselho do CIS/NORDESTE, envide todos os esforços possíveis, com o objetivo de garantir que a produção executada através do referido consórcio, seja passível de apresentação junto ao Ministério da Saúde, para tornar mais real a série histórica do município de Joinville;
- 2 - que haja um trabalho contínuo do Consórcio CISNORDESTE na busca concreta da participação da Secretaria Estadual de Saúde no cofinanciamento efetivo das ações realizadas através do mesmo.

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – CAI

Segmento Usuário

Osmar Lopes – *Conselho Local de Saúde*
Parque Joinville;

Susana Staats – *Conselho Local de Saúde Vila*
Nova;

Fátima Jorge Baeza – *Associação de Moradores*
Chico Mendes;

Segmento Prestadores de Serviço

Heloisa Walter de Oliveira – *APAE;*

Segmento Governo

Douglas Calheiros Machado – *SMS;*

Segmento Profissionais de Saúde

Jeovane Nascimento do Rosário – *CREFITO 10.*



Conselho
Municipal
de Saúde





PARECER Nº 019/2016-CMS/CAI

Joinville, 12 de setembro de 2016.

**EMENDA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA / 2016 – Nº 28530001 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS - MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS – MUNICÍPIO
INDICADO: JOINVILLE/SC – VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) – PROGRAMA
SISTEMA FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS – DEPUTADO MARCO TEBALDI**

Considerando,

- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu: “**CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE. Seção I: Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde; Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS; III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação. Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.**”;

- O **Ofício nº 0030/2016/LOA.DMT (Lei Orçamentária Anual – Deputado Marco Tebaldi)**, datado de **18/02/2016**, recebido pela Mesa Diretora, em 11.04.2016, do Gabinete do Deputado Federal Marco Tebaldi, referente à Emenda LOA/2016, nº 28530001 – Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde. Município indicado: Joinville/SC. Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Programa: Sistema Fundo Nacional de Saúde;

- O **Ofício nº 256/2016/Conselho Municipal da Saúde-CMS/Comissão de Assuntos Internos-CAI**, datado de 06/06/2016, solicitando esclarecimentos junto à Equipe Gestora/Gabinete da Secretaria da Saúde, referentes ao cadastramento da verba, o destino da mesma e cronograma de sua aplicação;

- O **Ofício 088/2016/Secretaria Municipal de Saúde-SMS/Gerência de Gestão Estratégica/Planejamento e Captação de Recursos-GGE/PCR**, datado de 06/07/2016, recebido pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS em 07/07/2016, em resposta ao Ofício nº 256/2016/ CMS, o qual informou sobre a Emenda LOA 28530001, Funcional Programática, que consta no Ofício 0030/2016/LOA.DMT, foi devidamente indicada e cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, com a **proposta nº 368797302016.00**, em
COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



07/03/2016, dentro do prazo estabelecido, e que a liberação dos recursos, segundo a Assessoria Parlamentar (ASPAR/MS) será efetuada de acordo com a disponibilidade do Ministério da Saúde (no momento estão liberando emendas cadastradas em 2015);

- que a **Portaria nº 268/2016**, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionam recursos à Rede do Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2016, para Piso da Atenção Básica (PAB) onde se lê no capítulo II, Art. 6º II, § 3º: “Os recursos de que trata esse Capítulo serão transferidos em 06 (seis) parcelas, a contar da data de publicação do ato específico do Ministério de Estado da Saúde que habilitou o ente federativo ao recebimento do recurso financeiro.”

- que a Emenda deverá ser aplicada no apoio à manutenção de unidades de saúde – Despesa Corrente – Custeio – Incremento PAB Fixo, possibilitando, conforme deliberação do gestor, a compra de medicamentos ofertados aos usuários nas Unidades Básicas de Saúde;

- que o cronograma de desembolso referente a utilização do incentivo seguirá de acordo com a Portaria nº 268/2016, em seis vezes a partir da data da liberação da primeira parcela, lembrando que o ministério não deu previsão de quando será o início desta.

Concluimos:

- Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos – CAI sugere a **APROVAÇÃO** da utilização desta verba, para aquisição de medicamentos ofertados aos usuários das Unidades Básicas de Saúde.

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – CAI

Segmento Usuário

Osmar Lopes – *Conselho Local de Saúde*
Parque Joinville;

Fátima Jorge Baeza – *Associação de Moradores*
Chico Mendes;

Susana Staats
Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro

Segmento Prestadores de Serviço

Heloísa Walter de Oliveira – *APAE;*

Segmento Governo

Douglas Calheiros Machado – *Secretaria*
Municipal da Saúde;

Segmento Profissionais de Saúde

Jeovane Nascimento do Rosário - **CREFITO**



Conselho
Municipal
de Saúde



PARECER Nº 022/2016-CMS/CAI

Joinville, 17 de agosto de 2016.

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA NO PA NORTE – PROPOSTAS ELABORADAS
A PARTIR DA REUNIÃO AMPLIADA DE 17/02/2016**

Considerando,

- Reunião do dia 26/01/2016 entre a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e a Equipe Gestora-Gabinete-SMS, na data de 26/01/2016, em que um dos assuntos de pauta foi a manutenção dos serviços da Odontologia no P.A.-Pronto Atendimento Norte (visto que saiu na mídia);
- Que após essa reunião do dia 26/01/2016, o Conselho Municipal de Saúde agendou reunião com Equipe Gestora e representantes de Conselhos Locais de Saúde, ocorrida no dia 02/02/2016, da qual resultou na aprovação de uma Reunião Ampliada, esta, ocorrida no dia 17/02/2016 às 18hrs30min, nas dependências da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em que mobilizou a comunidade para participação, tendo como pauta “Situação sobre o Serviço da Odontologia dentro da Unidade de Pronto Atendimento Norte- PA Norte;
- A **Carta Aberta À População**, datada de 12/02/2016- assunto: Fechamento da Odontologia do P.A Norte;
- O **Ofício nº 078/2016**/Secretaria da Saúde/Gabinete, datado de 15/02/2016, referente a Manutenção do Serviço de Odontologia no Pronto Atendimento –P A Norte, encaminhando ao Conselho Municipal de Saúde explicações sobre o referido assunto, bem como justificativa, solicitando o cancelamento da reunião extraordinária designada para o dia 17/02/2016, uma vez que os serviços odontológicos prestados na Unidade P.A Norte não seriam remanejados no momento;
- Que da Reunião Ampliada ocorrida na data de 17/02/16, resultaram propostas de otimização dos serviços de saúde na área de Odontologia nas Unidades de Pronto Atendimento (P.A Norte, Sul e Leste), sendo estas: Proposta 1: Que se faça um estudo para verificar a possibilidade do atendimento completo (curativos, restaurações, tratamento de canal, etc) no serviço de odontologia do PA Norte; Proposta 2: Garantir à população e à equipe da odontologia de que o serviço odontológico não sairá dos PAs, resultando esta, em Resolução; Proposta 3: Reunião Ampliada para discussão sobre a situação da Odontologia no município de Joinville; Proposta 4: Que seja realizado estudo a fim de verificar a melhor proposta sobre horários de atendimento da odontologia:- depois das 18 horas;- das 12 horas às 24 horas;- das 6 horas às 24 horas;- atendimento de 18 horas, no mínimo; Proposta 5: Reformar o espaço de um jardim existente no PA Norte para implantação de salas para outras especialidades que se fizerem necessárias; Proposta 6: Que a classe de odontólogos encaminhe à gerência documento sobre questionamentos quanto à designação de coordenadores técnicos da odontologia, caso haja alguma

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Dúvida; - Proposta 7: Aparelhar a odontologia com equipamento de Raio-X e realizar melhorias nos equipamentos/instalações já existentes para qualificar o atendimento; Proposta 8: Incentivo a programas de educação alimentar e educação de trânsito, e que estas, foram apresentadas na Assembleia Extraordinária de 18/02/16 e aprovadas, com encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos para apreciação;

- Considerando que a **proposta de número 02** “Garantir à população e à equipe da odontologia de que o serviço odontológico não sairá dos PAs”, resultou na Resolução de nº 007/2016 de 18/02/2016, não tendo sido assinada pelo Gestor, com sua devida justificativa - Despacho SEI 0243351/2016-SES.NAD (15/03/2016) e que foi encaminhada à Comissão de Assuntos Internos novamente, para apreciação e alteração de seu texto, tendo em vista o **Parecer nº 014/2016-CMS/CAI**;

Concluimos:

- Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos – CAI sugere que:

- **Para as propostas de nº 05:** - Reformar o espaço de um jardim existente no PA Norte para implantação de salas para outras especialidades que se fizerem necessárias e **Proposta nº 07:** - Aparelhar a odontologia com equipamento de Raio-X e realizar melhorias nos equipamentos/instalações já existentes para qualificar o atendimento – que a Comissão de Assuntos Externos-CAE verifique “in loco” a situação, realizando avaliação.

- **Para as propostas de nº 01; 03; 04; 06 e 08** – Sugere-se a organização de uma comissão temporária, para tratar da organização de um Fórum sobre a Odontologia no Município de Joinville.

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – CAI

Segmento Usuário

Osmar Lopes – *Conselho Local de Saúde Parque Joinville*;



Segmento Usuário

Fátima Jorge Baeza-
Associação de Moradores Chico Mendes

Susana Staats
Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro

Segmento Prestadores de Serviço

Heloisa Walter de Oliveira – APAE;

Segmento Governo

Douglas Calheiros Machado – SMS

Segmento Profissionais de Saúde

Jeovane Nascimento do Rosário – CREFITO 10;

PARECER Nº 023/2016-CMS/CAI

Joinville, 12 de setembro de 2016.

**QUARTO TERMO ADITIVO FIRMADO COM O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, RELATIVO AO
CONVÊNIO Nº 060/2011-SEPLAN/Secretaria de Planejamento/CV**

Considerando,

- O **Ofício nº 184/2015 – Gerência Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria/Programação-GUPCAA**, datado de 15/06/2015, que encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde/CMS, para conhecimento, a cópia do **4º Termo Aditivo** firmado com o Hospital Municipal São José, relativamente ao **Convênio nº 060/2011-SEPLAN/CV**; a Portaria nº 2.322 de 23/10/2014/Ministério da Saúde - MS; a Lei Municipal nº 7.980 de 12/05/2015 e Extrato SEI nº 0111729/2015–Secretaria de Administração e Planejamento/Unidade de Planejamento-SAP.UPL, cujo objetivo foi adicionar valores repassados ao hospital a título de incentivo referente à Estratégia de Qualificação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) em respectivos programas de Residências Médicas em áreas estratégicas do SUS (Sistema Único de Saúde), objetivando cumprir ao disposto na Portaria 2.322-23/10/2014/MS;
- O **Ofício 136/2015/CMS/CAI**, datado de 10/08/2015, solicitando à Direção do Hospital Municipal São José o encaminhamento da Prestação de Contas da aplicação dos recursos recebidos através do convênio nº 060/2011/SEPLAN-CV desde o recebimento da primeira parcela e sua resposta pelo Ofício de nº 685/2015 – Direção HMSJ, datado de 19/08/2015.
- O **Ofício nº 156/2015/CAI – CMS**, datado de 20/08/2015, retificando a solicitação enviada pelo Ofício nº 136/2015/CAI-CMS, datado de 10/08/2015, a fim de que seja encaminhada com ressalvas a este Conselho a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos através do Convênio nº 060/2011/SEPLAN-CV, desde o recebimento da primeira parcela, e solicita ainda o detalhamento referente à aplicação do valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a título de incentivo, referente à Estratégia de Qualificação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), especificando onde o recurso é investido, visando o aprimoramento da Residência Médica;
- O **Ofício nº 721/2015 – Diretoria/Hospital Municipal São José**, datado de 31/08/2015, em resposta ao Ofício nº 156/2015/CAI–CMS, informando que o recurso recebido através do Convênio 060/2011/SEPLAN-CV, referente ao 4º Termo Aditivo, autorizado pela Lei Municipal nº 7.980 de



12/05/2015 (Portaria Ministério da Saúde - MS/Gabinete do Ministro-GM 2.322) é destinado ao custeio mensal do estabelecimento hospitalar, ou seja, utilizado para aquisição de materiais médico-hospitalares, material de higiene e limpeza, material de expediente, manutenção de equipamentos, lavanderia, entre outros; em razão de se tratar de hospital de ensino há um dispêndio maior de materiais e serviços. Informando ainda que o recurso é recebido em cota única, que até o momento o Hospital recebeu somente duas parcelas (competências 10 e 11/2014) e que se encontra no aguardo do repasse das parcelas faltantes pela Secretaria Municipal de Saúde.

- O **Ofício nº 177/2015-SECMS**, datado de 03/09/2015, que solicitou à Secretaria Municipal de Saúde informe, a título de esclarecimento, sobre a efetivação das parcelas vencidas e ainda não repassadas ao Hospital Municipal São José;

- O **Ofício nº 354/2015/Secretaria Municipal de Saúde/Gabinete**, datado de 14/12/2015, em resposta ao Ofício nº 177/2015-SECMS, encaminhando o **Memorando Interno nº 236/2015-Gerência Unidade Administrativa e Financeira-GUAF**, no qual informa que a partir de Dezembro de 2014 o valor foi incorporado ao Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, informando que a Gerência Unidade de Programação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, solicitou o repasse acumulado das parcelas de dezembro/2014 à junho/2015 somente em 29/06/2015, e como não existia saldo financeiro para atender a solicitação, o empenho foi efetuado (Empenho nº 3.003/2015) no valor de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), apenas aguardando a disponibilidade financeira para efetuar o pagamento. Informa ainda que a partir de julho/2015, os repasses estão sendo efetuados com regularidade mensal, conforme movimentação do Empenho nº 3.879/2015. E encaminha também o **Memorando Interno de nº 404/15/GUPCAA/CAA-Gerência Unidade de Programação, Controle, Avaliação e Auditoria**, referente repasse financeiro Portaria MS/GM nº 2.322-23/12/2014 ao Hospital Municipal São José;

Concluimos:

- Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos – CAI informa, que foram recebidos e analisados os referidos documentos, tomando conhecimento e assim compreendendo que de acordo com a **Resolução nº 021/2013**, referente a **Incentivos Financeiros Disponibilizados às Instituições Hospitalares Contratualizadas/Conveniadas com o Sistema Único de Saúde – SUS, Liberados pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Estado da Saúde**, a mesma dispõe sobre a aprovação de “que

*quando houver liberação de recursos financeiros, disponibilizados pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Estado da Saúde, a título de INCENTIVOS FINANCEIROS, em favor e tendo como beneficiário às Instituições Hospitalares contratualizadas/conveniadas com o Sistema Único de Saúde, o ajustamento/Termo Aditivo necessário ao instrumento convenial, especificamente para atender estes casos, **terá trâmite simplificado junto a este Conselho, bastando encaminhar posteriormente, cópia do respectivo ajuste promovido, devidamente formalizado pelas partes envolvidas, para conhecimento do Conselho Municipal de Saúde***”.

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – CAI

Segmento Usuário

Susana Staats – *Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro;*

Osmar Lopes – *Conselho Local de Saúde Parque Joinville;*

Fátima Jorge Baeza – *Associação de Moradores Chico Mendes;*

Segmento Prestadores de Serviço

Heloisa Walter de Oliveira – *APAE;*

Segmento Governo

Douglas Calheiros Machado – *SMS;*

Segmento Profissionais de Saúde

Jeovane Nascimento do Rosário – *CREFITO 10.*



PARECER Nº 027/2016/CMS/CAI

Joinville, 24 de agosto de 2016.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE- ANO 2015-**

Considerando,

- a lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu: *“CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE. Seção I: Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde; Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS; III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação. Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.”*;
- o ofício nº 214/2015/Gerência Unidade Serviço de em Saúde-GUVS/ Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental-VISA, datado de 21/10/2015, em resposta ao Ofício 128/2015-Conselho Municipal de Saúde/CMS de 31/07/2015, a respeito da prestação de contas das ações realizadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental, pactuadas com o Estado para o período de 2015/2016, encaminhando em anexo planilha com o primeiro e segundo quadrimestres;
- a prestação de contas dos Serviços da Unidade de Vigilância em Saúde das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental – Serviço de Inspeção Veterinária – Serviço de Vigilância Epidemiológica/SVE – Laboratório Municipal de Joinville, referente ao ano de 2015,



Folhas 02 do Parecer nº 027/2016/CMS/CAI

apresentada na CCLIX 259ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia **07.12.2015** e encaminhada à Comissão de Assuntos Internos-CAI, para ser avaliada;

- a apresentação do Programa Doenças Sexualmente Transmissíveis-DST/AIDS, na CCLX 260ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 25/01/2016, com encaminhamentos à CAI;

- o Ofício nº 142/2016/Secretaria Municipal da Saúde-SMS/Gabinete-GAB, datado de 11/04/2016 o qual encaminhou a prestação de contas em blocos de financiamento por Serviços, com os devidos anexos referentes ao ano de 2015, tendo sido recebido em 14/04/2016, em resposta ao Ofício nº 065/2016/CMS/CAI, que solicitou prestação de contas completa dos Serviços da Vigilância em Saúde, incluindo a descrição do financeiro, o extrato bancário mensal referente a cada bloco de financiamento dos contratos/convênios, vigentes em 2015;

- o Ofício nº 233/2016/SMS/GAB, datado de 13/07/2016, em resposta aos Ofícios nº 064/2016 e nº 065/2016/CMS, o qual encaminhou cópia do memorando interno nº 117/2016/Serviços de Vigilância Epidemiológica/SVE/Gerência da Unidade de Vigilância em Saúde/GUVS, com a prestação de contas solicitada pelo CMS;

A comissão de Assuntos Internos:

- diante do exposto, sugere a **Aprovação** da prestação de contas da Unidade de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville-SMS, referente aos serviços de Vigilância Sanitária e Ambiental – Serviço de Inspeção Veterinária – Serviço de Vigilância Epidemiológica/SVE – Laboratório Municipal de Joinville– Programa DST/AIDS (doenças sexualmente transmissíveis) referentes ao ano de 2015.

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - CAI

Segmento Usuário

Osmar Lopes – *Conselho Local de Saúde Parque Joinville;*

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Segmento Usuário

Susana Staats– *Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro*;

Fátima Jorge Baeza – *Associação de Moradores Chico Mendes*;

Segmento Prestadores de Serviço

Heloisa Walter de Oliveira – *APAE*;

Segmento Governo

Douglas Calheiros Machado – *S M S*

Segmento Profissionais de Saúde

Jeovane Nascimento do Rosário – *CREFITO 10*.



PARECER Nº 030/2016/CMS/CAI

Joinville, 18 de outubro 2016.

ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA DO PA SUL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- INCORPORAÇÃO DO ITEM APARELHO DE RAO X DIGITAL

Considerando,

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- A **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- A **Portaria nº 3.134** de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

- O **Ofício nº 121/2016/** – Secretaria Municipal da Saúde- SMS / Gerência de Gestão Estratégica – GGE/ Planejamento e Captação de Recursos – PCR (18/08/2016), apresentado na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde-AGOCMS, do dia 29/08/2016 e o Ofício nº 125/2016/SMS/GGE/PCR de 06/09/2016, apresentado na A.G.O/CMS do dia 26/09/2016, com encaminhamentos à Comissão de Assuntos Internos, que tratam da solicitação de Alteração de Plano de Trabalho da Proposta do PA Sul – Aquisição de Equipamentos, sendo:

a) Proposta 08184821000/1130-26 de R\$ 965.360,00 e habilitada através da Portaria 3.181 de 24/12/2013;

b) A proposta cadastrada, com Planilha/Espelho em anexo, possui somente em rendimentos, saldo de R\$ 190.160,89 contabilizados até 31/07/2016;

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Que a Proposta é regida pela Portaria Ministério da Saúde/MS/Gabinete do Ministro/GM nº 3.134 de 17/12/2013 (que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e cria a RENEM);
- Que o item a ser acrescido à Proposta está contemplado na RENEM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS – conforme relação em anexo);
- Que a inclusão de novo item não trará prejuízo ao cumprimento da proposta inicial, sendo que a aquisição será custeada com parte dos rendimentos do recurso, conforme previsto na Portaria 3.134/2013, Art.13, § 2º e § 3º;
- Que o objetivo é a necessidade de ampliar e melhorar o atendimento aos usuários, bem como obter resultados mais rápidos e precisos e com maior agilidade, facilitando a avaliação e intervenção médica, de acordo com o Art. 3º § 2º da referida Portaria;
- que tem como finalidade a incorporação do item “Aparelho de Raio X Digital”, ao Plano de Trabalho cadastrado e aprovado junto ao Ministério da Saúde, de acordo com o Art. 7º, integral, da referida Portaria;

Conclusão:

A Comissão de Assuntos Internos – CAI, pelo acima exposto, sugere a **APROVAÇÃO** da **Alteração de Plano de Trabalho da Proposta do PA Sul, para a aquisição de equipamentos, incorporando o item Aparelho de Raio X Digital.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – CAI

Segmento Usuário

Osmar Lopes – *Conselho Local de Saúde*
Parque Joinville;

Fátima Jorge Baeza – *Associação de Moradores*
Chico Mendes;

Susana Staats – *Conselho Local de Saúde Vila*
Nova Centro;

Segmento Prestadores de Serviço

Heloisa Walter de Oliveira – *APAE;*

Segmento Governo

Douglas Calheiros Machado – SMS;

Segmento Profissionais de Saúde

Jeovane Nascimento do Rosário – *CREFITO 10*

PORTARIA 3134 - PROPOSTA Nº 08184.8270007130-26
Aquisição de Equipamento / Material Permanente - PA 24H ITAUM
Habilitada através da Portaria 3.181 de 26/12/2013
VALOR TOTAL A RECEBER R\$ 965.360,00

Equipamentos	Ambiente	Cód.	Unidade	Total	LICITAÇÃO					
					Nº Pregão	Fornecedor	Código	Nº	Cód.	Total
Analisador Otorrinolaringológico	Sala para Exame Otorrinolaringológico	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00						
Amplificador	Sala de Exames da Radiologia	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00						
Arquivo	Arquivo Médico	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00						
Arquivo	Área de Armazenamento e Controle de Máquinas e Equipamentos	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00						
Aspirador de Secções Estéticas Móvel	Sala Administrativa / Informática / Controle Remoto	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00						
Banqueta (pneum)	Sala de Unificação	9	R\$ 4.400,00	R\$ 39.600,00						
Banqueta (pneum)	Sala de Lavagem e Descontaminação dos materiais	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00						
Banco Hospitalar com Grades	Área de Enfermagem	3	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00						
Biombo Plumbífero	Sala de Observação da Pediatra	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00						
Cadeira	Sala de Exames da Radiologia	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00						
Cadeira	Prova de Enfermagem	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00						
Cadeira	Sala de Classificação de Risco	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00						
Cadeira	Área de Distribuição	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00						
Cadeira	Refeitório das Funcionárias	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00						
Cadeira Otorrinolaringológica Completa	Sala Administrativa / Informática / Controle Remoto	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00						
Carro Hospitalar Tipo Fowler Médica	Sala para Exame Diferenciado	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00						
Carro de Emergência	Sala de Observação Adulto	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00						
Carro Medic Ambulatório	Sala de Unificação	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00						
Carro Medic Ambulatório	Sala de Higienização	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00						
Carro Medic Ambulatório	Sala de Higienização	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00						
Carro Medic Simples	Sala de Higienização	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00						
Carro Medic Simples	Sala de Unificação	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00						
Compressor Otorrinolaringológico	Sala para Exame Diferenciado	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00						
Computador	Prova de Enfermagem	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00						
Computador	Área de Recepção e Espera para o Público Pacientes	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00						
Computador	Sala de Classificação de Risco	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00						
Computador	Área de Distribuição	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00						
Computador	Sala Administrativa / Informática / Controle Remoto	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00						
Defibrilador Convencional/CARDIOVERSOR	Sala de Unificação	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00						
DR - Aparelho de Raio-X Fluxo Digital	Sala de Exames da Radiologia	1	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00						
Electrocardiógrafo	Sala de Eletrocardiografia	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00						

PARECER Nº 031/2016/CMS/CAI

Joinville, 21 de outubro 2016.

**ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DAS PROPOSTAS DA ATENÇÃO BÁSICA-
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – INCORPORAÇÃO DO ITEM “APARELHOS DE AR-
CONDICIONADO”**

Considerando,

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- A **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A **Portaria nº 3.134** de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- O **Ofício nº 120/2016** – Secretaria Municipal da Saúde-SMS/Gerência de Gestão Estratégica-GGE/Planejamento e Captação de Recurso-PCR, datado de 18/08/2016, apresentado na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde-AGO/CMS do dia 29/08/2016, e o **Ofício nº 125/2016/SMS/GGE/PCR**, de 06/09/2016, apresentado na AGO/CMS, no dia 26/09/2016 com encaminhamentos à Comissão de Assuntos Internos, que trata da Alteração de Plano das Propostas da Atenção Básica – Aquisição de Equipamento, sendo:

a) Proposta **08184821000/1130-14** no valor de R\$ 190.826,00 (cento e noventa mil, oitocentos e vinte e seis reais) e;

b) Proposta **08184821000/1130-18** no valor de R\$ 950.530,00 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta reais);

c) Que ambas as propostas cadastradas, com Planilha/Espelho em anexo, possuem juntas somente em rendimentos, um saldo de R\$ 254.635,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais) contabilizados até 31/07/2016;

- Que as Propostas são regidas pela **Portaria nº 3.134** de 17/12/2013/Ministério da Saúde - MS/Gabinete do Ministro - GM (que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e cria a RENEM);

- Que o item a ser acrescido às Propostas está contemplado na RENEM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS – conforme relação anexa);

- Que a inclusão de novo item não trará prejuízo ao cumprimento das propostas iniciais, sendo que a aquisição será custeada com parte dos rendimentos do recurso, conforme previsto na Portaria nº 3.134/2013, Art.13 § 2º;

- Que o objetivo é tornar os estabelecimentos de Saúde mais confortáveis, visando o bem estar dos usuários que buscam atendimentos nas Unidades da Atenção Básica do município de Joinville;

- Que devido às Normas da Vigilância Sanitária foram retirados das Unidades de Saúde, os ventiladores existentes e que alguns contemplados nas Propostas vigentes não serão adquiridos;

- A finalidade: incorporação do item “Aparelhos de Ar-Condicionado”, ao Plano de Trabalho cadastrado e aprovado junto ao Ministério da Saúde, na aquisição de 82 aparelhos de 12.000, 18.000 e 30.000 BTU’S, no valor de R\$ 251.644,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), de acordo ao Art. 7º.integral da referida Portaria;



- A destinação: conforme Planilha em anexo (com quantidade e local), conforme Art. 7º. Item IV da referida Portaria;

Conclusão:

A Comissão de Assuntos Internos – CAI, pelo acima exposto, sugere a **APROVAÇÃO** da **Alteração de Plano de Trabalho das Propostas da Atenção Básica - aquisição de equipamentos**, para a **incorporação** do item “**Aparelhos de Ar-Condicionado**” ao Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério da Saúde.

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – CAI

Segmento Usuário

Osmar Lopes – *Conselho Local de Saúde Parque Joinville;*

Fátima Jorge Baeza – *Associação de Moradores Chico Mendes;*

Susana Staats – *Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro;*

Segmento Prestadores de Serviço

Heloisa Walter de Oliveira – *APAE;*

Segmento Governo

Douglas Calheiros Machado – SMS;

5/9/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Portal do Governo Brasileiro

Fundo Nacional de Saúde

Relatório Nacional de Equipamentos e Materiais

RENEM - Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS

Novas
Incorporações:

DEFNS - COANF

DGITS - CONTEC

Observações importantes:

- >>> A RENEM - Relação Nacional de Equipamentos e Materiais permanentes financiáveis pelo Ministério da Saúde é apresentada através do SIGEM conforme o tipo de estabelecimento assistencial de saúde, seus respectivos setores e ambientes, e as configurações essenciais para a realização das ações e serviços em saúde ressaltados pelo SUS.
- >>> As configurações permitidas e características a serem especificadas trazem orientações sobre as principais funcionalidades e aspectos constitutivos dos equipamentos que devem estar presentes numa especificação técnica, não devendo ser copiados como uma especificação pronta.
- >>> As configurações e características técnicas a serem especificadas são determinantes para o valor do equipamento que pode ser menor ou maior do que o preço sugerido informado.
- >>> Os preços sugeridos representam a média ou a moda encontradas nas propostas de projetos aprovadas pelo Ministério da Saúde e estão relacionados às especificações técnicas sugeridas.
- >>> As empresas relacionadas aos equipamentos são aquelas habilitadas no PROCOT, fornecendo voluntariamente informações técnicas e econômicas de sua linha de produtos ao Ministério da Saúde.
- >>> A divulgação das empresas habilitadas no PROCOT possui caráter único de publicidade e transparência, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange o fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

Pesquisa de Equipamento / Material Permanente

Nome do Equipamento Ar condicionado Pesquisar

Digite o nome, ou parte do nome do equipamento (exemplo: ULTRA para Ultrassom)

Tipo de Serviço Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente Selecione...

Pesquisar

Tipo de Serviço Selecione...

Gerar Planilha

Após clicar em "detalhar", um resumo das informações técnicas do equipamento é apresentado com configurações e funções financiáveis pelo Ministério da Saúde.
*Para refinar a busca, clique no nome do equipamento.

Serviços		Equipamento	
Sector	Ambiente		
Serviço sem setor	Apoio Administrativo	Ar Condicionado	Detalhar
Serviço sem setor	Apoio Técnico	Ar Condicionado	Detalhar
Serviço sem setor	Área de Recebimento, Inspeção e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos	Ar Condicionado	Detalhar
Serviço sem setor	Auditório	Ar Condicionado	

<http://www.ins.saude.gov.br/ins/pesquisarEquipamentos.jsf>

1/14



Secretaria da Saúde



PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 1 NA SMS JOINVILLE/SC

Janaina Duarte Baumer
Coordenação de Assistência Farmacêutica



Secretaria da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

PREFEITO UDO DOHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETÁRIA FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ

COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

JANAINA DUARTE BAUMER

ELABORAÇÃO

Alexsandra Vitti (Médica endocrinologista)

André Salfer Maciel (Médico da Família e Comunidade)

Rosemeri Aparecida Maciel (Enfermeira)

Tanise Belvedi Damas (Médica endocrinologista)

PARTICIPAÇÃO

Janaina Duarte Baumer (Farmacêutica)

Janaína Pravato Vicente Banin (Farmacêutica)

Julia Apppel (Médica endocrinologista)

Karla Borges Ghisi (Agente Administrativo)

Mariana Selbach Selbach Otero (Médica endocrinologista)

Simone Afra de Farias (Farmacêutica)

Introdução

- Tipos:
 - Tipo I - O sistema imunológico ataca equivocadamente as células beta. Pouca ou nenhuma insulina é liberada para o corpo. Aparece geralmente na infância ou adolescência
 - Tipo II - aparece quando o organismo não consegue usar adequadamente a insulina que produz; ou não produz insulina suficiente para controlar a taxa de glicemia. manifesta mais frequentemente em adultos.
 - Gestacional

Introdução

- Tratamento de diabetes

Política Pública de Atenção ao
Diabetes – Portaria n 2.583/2007

- Alimentação
- Exercícios físicos

- Tratamento Farmacológico – Disponíveis no SUS

- Glibenclamida 5 mg
- Gliclazida MR 30 mg
- Metformina 500 mg
- Metformina 850 mg
- Insulina NPH
- Insulina Regular

Hemoglobina Glicada – Exame de
monitoramento (2- 3 meses)

Introdução

- Incorporação de Novas Tecnologias no SUS
 - CONITEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde
 - Emitiu parecer:
 - 2014 – recomendou a não incorporação dos análogos considerando que:
 - as evidências clínicas disponíveis não comprovaram a superioridade desses medicamentos, quanto aos principais parâmetros da doença
 - Baixa qualidade e relevância clínica
 - 2016 – Recomendação preliminar contrária a incorporação

Alguns estados elaboraram Protocolos – DM tipo 1

Objetivo

- Definir critérios de fornecimento de análogos de insulina de longa duração e de ação ultra rápida aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville com *Diabetes mellitus* do tipo 1, residentes no município, até que estes medicamentos sejam incluídos em programas governamentais do Estado ou União.

Requisitos Básicos

- Estar cadastrado no e-SUS AB e comprovar participação em programa de educação para diabéticos (Lei 11.347/ 2006)
- Ser submetidos a uma avaliação inicial por médico endocrinologista e reavaliações a cada 6 meses por médico da atenção básica ou endocrinologista para o acompanhamento do tratamento e renovação da prescrição.
- Preencher os critérios de inclusão e continuidade definidos neste protocolo

Critérios de inclusão

A) Critério Obrigatório

- Paciente portador de Diabetes Tipo 1 com uso de esquemas prévios de insulina (6 meses)
- Paciente portador de Diabetes Tipo 1 com menos de 5 anos de idade

B) Persistente mau controle:

- Glicemia jejum > 180mg/dL
- Glicemia pós-prandial > 200 mg/dL
- Hemoglobina glicada (2 pontos acima do valor máximo para o método)

C) Hipoglicemia grave:

- Glicemia < 50 mg/dL (mínimo de 2 a 3 episódios nos últimos 6 meses, requerendo ajuda de terceiros ou atendimento hospitalar)
- Hipoglicemia sem sinais de alerta (disautonomia), ou seja, aquela situação clínica em que o paciente não percebe os sintomas de hipoglicemia, pela ausência de resposta neuro adrenérgica, relatada pelo médico assistente.

Avaliação Final - Condições para inclusão no protocolo:

A + B ou A + C

PROTOCOLO PARA A DISPENSAÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 1
NA SMS JOINVILLE/SC

TERMO DE ESCLARECIMENTO INFORMADO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro ter sido plenamente informado sobre todas as indicações, contraindicações e efeitos colaterais relacionados com uso de análogos de insulina. Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram esclarecidas pelo médico _____ (nome do médico que prescreve).

Expresso também minha concordância e espontânea vontade em submeter-me ao referido tratamento, assumindo a responsabilidade e os riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis.

Declaro ainda estar ciente dos critérios de inclusão, manutenção e exclusão do protocolo. Também estou ciente que o fornecimento das insulinas poderá ser suspenso, caso:

- ⌚ Não for observado melhora das hipoglicemias;
- ⌚ Não apresente melhora na hemoglobina glicada, conforme parâmetros previstos neste protocolo;
- ⌚ Não apresentar comprovante de participação em programa de educação especial para diabéticos

Declaro também ter expectativas realísticas do controle do diabetes com a medicação, estando ciente que precisarei medir a glicemia capilar conforme prescrição médica, e que vou precisar manter meu plano alimentar adequado, prática de exercício físico regular e que terei possibilidade de melhorar minha glicemia, porém poderei apresentar oscilações em decorrência de muitos fatores variáveis.

Assinatura do paciente

Carimbo e assinatura do médico

Critérios para continuidade

- 1 - Resultado da dosagem de hemoglobina glicada (A1c) atual (últimos 6 meses) dentro do alvo estipulado, considerando + 1%;
- 2 - Redução de pelo menos 50% do valor de hemoglobina glicada excedente a 7% após 12 meses de terapia ou após o início do uso dos análogos
- 3 - Melhora dos quadros de hipoglicemia associada a alguma redução na dosagem de A1c comprovada por exames atuais e prévios.

IMPORTANTE: Os pacientes com diabetes tipo 2 que já estão em tratamento com análogos de insulina poderão manter o tratamento, seguindo os demais critérios deste protocolo.

Critérios para continuidade

- **OBSERVAÇÃO 1:** Os pacientes que não atingirem a redução esperada da HbA1c ou redução de hipoglicemia severa solicitação de renovação, serão mantidos no programa e deverão receber orientações para reforçar as medidas não medicamentosas de controle. Na segunda solicitação de renovação em que não sejam atendidos os critérios elencados, o fornecimento será suspenso.
- **OBSERVAÇÃO 2:** Constituem exceções a esta regra a presença de doenças intercorrentes ou o uso de medicações que possam promover ou contribuir para a descompensação metabólica.

Fluxo de Fornecimento - Inclusão

Documentos necessários

- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, CNS e comprovante de residência)
- Cópia de exames



Médico Endocrinologista preenche:

- Formulário de Inclusão
- Termo de esclarecimento informado e responsabilidades
- Receituário



Médico Endocrinologista - SUS



Médico Endocrinologista Particular



O Ambulatório de especialidades do SUS



Paciente leva até a Farmácia Escola os documentos



Envia documentos à SMS - Área de Regulação



Fluxo de Fornecimento - Inclusão

Médico Regulador emite parecer



Envia documentos por malote à Farmácia Escola



Farmácia Escola contacta o paciente



Agenda horário para entrega do medicamento



Solicita que o paciente retire os documentos



Solicita documentos, se necessário

Fluxo de Fornecimento - Renovação

Documentos necessários

- Cópia comprovante de residência
- Cópia de exames

Médico Endocrinologista SUS ou Clínico

Médico Endócrinologista Particular

preenche:

- Formulário de Continuidade
- Receituário

preenche:

- Formulário de Continuidade
- Receituário

O Ambulatório de especialidades do SUS

Paciente leva até a Farmácia Escola os documentos

Envia documentos à SMS - Área de Regulação

Fluxo de Fornecimento - Renovação

